



Gabinete do Vereador Rubens Medeiros Germano

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Rua Felipe Guerra, 179 - Térreo, Caicó-RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Ao Exmº Sr. Nildson Medeiros Dantas
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

PROJETO DE LEI Nº 040 /2015

Dispõe sobre a implantação do
"Dia Municipal da Leitura"

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 setembro como o "Dia
Municipal da Leitura", através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto deste Município.

Art. 2º - O "Dia Municipal da Leitura" terá como
objetivo principal, a realização de ações de conscientização e incentivo à prática
da leitura em todas as escolas municipais, bibliotecas e demais instituições de
ensino do município de Caicó-RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2015.

APROVADO EM:

17 / 08 / 2015
[Assinatura]

[Assinatura]
Rubens Medeiros Germano
Vereador (PSDC)

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Encaminhado as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessão em 12 / 08 / 2015

Recebido
Em 15 / 08 / 2015
às 15:30 horas
[Assinatura]
Funcionário



Gabinete do Vereador Rubens Medeiros Germano

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Rua Felipe Guerra, 179 - Térreo, Caicó-RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Caicó-RN.

A intenção deste projeto de Lei é de conscientizar o maior número possível de pessoas sobre a importância da leitura para o desenvolvimento educacional, intelectual, social e nos mais diversos níveis do processo de conhecimento, na melhoria na qualidade de vida e no desenvolvimento humano e, ainda, fomentar no cotidiano da população a ideia *de frequentar com mais assiduidade as nossas bibliotecas públicas municipais*, uma vez que nesta data também se comemora o aniversário da Biblioteca Municipal Olegário Vale.

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2015.



Rubens Medeiros Germano
Vereador (PSDC)

Recebido
Em ____/____/____
às ____ horas

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 070/2015
Autor: Vereador Rubens Medeiros Germano

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 13 de agosto de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 070/2015, que dispõe sobre a implantação do “Dia Municipal da Leitura”.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2015.


José Maria de Queiroz
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cicero Bezerra de Queiroz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 070/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do
“Dia Municipal da Leitura”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 14 de setembro como o “Dia Municipal
da Leitura”, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste
Município.

Art. 2º – O “Dia Municipal da Leitura” terá como objetivo principal a
realização de ações de conscientização e de incentivo à prática da leitura em todas as escolas
municipais, bibliotecas e demais instituições de ensino do Município de Caicó/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de agosto de 2015.


José Maria de Queiróz

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Raimundo Inácio Filho

Membro

certifico que, nesta data, 20/08/15, foi encaminhada a Redação
final deste PL nº 070/2015 à Prefeitura através do
autógrafo nº 058/2015 - CMC.


Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 058/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 070/2015
Autoria: Vereador Rubens Medeiros Germano
Aprovado em 17/08/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 20/08/15

[Assinatura]
Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 2.807

[Assinatura]
Assinatura

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do
“Dia Municipal da Leitura”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 14 de setembro como o “Dia Municipal
da Leitura”, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste
Município.

Art. 2º – O “Dia Municipal da Leitura” terá como objetivo principal a
realização de ações de conscientização e de incentivo à prática da leitura em todas as escolas
municipais, bibliotecas e demais instituições de ensino do Município de Caicó/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de agosto de 2015.

[Assinatura]

Mara Rejane Saldanha da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN em Exercício

Da Ciência do autor através
do memorando nº 034/15-SCM =
Ana Santana, estagiária do IEL, >
- 11 - 27/08/2015. 11 -



Quintia Garcia Santos
Técnico Legislativo

Arquivado. 27/08/2015. 